

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/4/1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Apreciação de recurso contra decisão do Parecer CES 235/97		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.000287/97-13		
<b>PARECER N.º:</b> <b>CP 15/99</b>	<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>28/01/99</b>

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer trata de processo de recurso contra decisão da Câmara de Educação Superior, exarada no Parecer CES 235/97, que indeferiu pedido de autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária, proposto pela Fundação Educacional Machado de Assis, com sede em Santa Rosa/RS (Processo 23030.004183/96-60).

O pedido de recurso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária da SESu/MEC que ratificou a manifestação anterior desfavorável à autorização pleiteada (cf. anexo).

**II - VOTO DO RELATOR**

Este Relator opina no sentido de que o Conselho Nacional de Educação indefira o recurso impetrado pela Fundação Educacional Machado de Assis, mantendo a decisão contida no Parecer CES 235/97 contrária à autorização do curso.

Brasília–DF, 28 de janeiro de 1999.

Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Presidente